CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 794/25

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;

- Lei Federal nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- Lei Federal nº 15.153, de 26 de junho de 2025, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda, estabelecer regras para transferência de propriedade de veículo por meio eletrônico e exigir exame toxicológico nos casos que especifica.

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- PL 1240/25, que institui o Programa CNH Social de São Paulo (Habilita-SAMPA), destinado à emissão gratuita da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para cidadãos de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

- PL 690/24, que autoriza o Poder Executivo a publicação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, de demonstrativos de arrecadações e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito, no município de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 26514/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 03/11/2025 e juntado ao PL 794/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=687444.